

Manual de integração do **NÚCLEO FEMININO** **DA COOPERA**

+ Regimento Interno



COOPERA

Força a quem produz,
confiança em quem trabalha.

coopera.com.br

0800.725.7725



COOPERA

Força a quem produz,
confiança em quem trabalha.

CARTA DE APRESENTAÇÃO E BOAS VINDAS DO PRESIDENTE

É com grande prazer que apresentamos este Manual para você que faz parte de nosso Núcleo Feminino. Nele você encontrará diversas informações importantes, como a origem e os princípios do cooperativismo, seus direitos e deveres como cooperadas, finalidade e responsabilidades do Núcleo, bem como seu Regimento Interno.

Ele é uma ferramenta para que juntos possamos fazer de nossa COOPERA uma cooperativa mais forte. Com sua participação manteremos o bom desempenho da COOPERA, ampliando sua interação com a comunidade e difundindo o Cooperativismo.

Boa leitura!

ÍNDICE

Administrativo

03

Núcleo Feminino

09

Regimento Interno

13

Cooperativismo

19

Programas e Projetos

24

ADMINISTRATIVO

"Somos uma comunidade, nossas vidas se realizam em idênticas condições gerais; respiramos o mesmo ar, a mesma cultura. Todos precisam de todos. Necessitamos ter bem viva a consciência de nossa unidade. Possuímos cada um, nosso lugar, nossa missão a cumprir, nosso papel a desempenhar, nossas responsabilidades concretas

(Argemiro Jacob Brum, 1972)".

HISTÓRICO



Fundada em 27 de janeiro de 1959, na cidade de Forquilha (na época distrito de Criciúma), a Cooperativa de Eletrificação Rural de Forquilha - CERFOL tinha como objetivo atender as comunidades agrícolas, o comércio e pequenas indústrias rurais da região com o fornecimento de energia elétrica de boa qualidade e baixo custo para os associados. O primeiro presidente foi o Sr. Alfredo Michels, que junto a mais 59 associados da cooperativa desenvolveu uma extensão de rede elétrica de apenas 15 km, atendendo, inicialmente, o distrito de Forquilha e Nova Veneza e, posteriormente, parte do município de Criciúma.

Após longos anos cumprindo seu papel, estimulando a sociedade dos três municípios, e ter praticamente todas as propriedades rurais na sua área de atuação, tornou-se necessário diversificar as atividades da Cooperativa visando melhor absorver a própria produção e comercializá-la. Assim, no dia 21 de julho de 1985, foi denominada Cooperativa Mista Pioneira Ltda - COOPERA, em virtude da vasta gama de atividades, tendo como presidente o Sr. Bruno Back. A partir daí tornou-se um grande ícone na distribuição de energia elétrica no sul do estado de Santa Catarina, passando a atuar também no setor agropecuário.

Em novembro de 2003 foi liquidado o setor agropecuário, passando a atuar exclusivamente na distribuição de energia elétrica de boa qualidade, com confiabilidade, segurança e baixo custo para os consumidores. A razão social (Cooperativa Mista Pioneira - COOPERA) foi mantida.

Em 19 de agosto de 2006 foi realizada uma assembleia para reforma estatutária e adequação do nome às atividades, mudando sua razão social para Cooperativa Pioneira de Eletrificação - COOPERA.

Já em 2014, com seus 55 anos de bons serviços prestados aos associados e consumidores, a COOPERA é considerada uma referência no que diz respeito a cooperativa de infraestrutura. Possui uma sede administrativa nova e moderna, conta atualmente com 77 colaboradores e atende com excelente padrão de eficiência mais de 20 mil cooperados e consumidores nos municípios de Forquilha, Nova Veneza, Criciúma e Maracajá.

Com o seu lema "FORÇA A QUEM PRODUZ, CONFIANÇA EM QUEM TRABALHA", a COOPERA vem ao longo dos anos cumprindo seu papel, gerando empregos e desenvolvimento social, político e econômico para a região.

MISSÃO

Distribuir energia elétrica de qualidade com segurança, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável da sociedade, promovendo o cooperativismo.



VISÃO

Ser a melhor cooperativa do Brasil e a maior de Santa Catarina em distribuição de energia elétrica.

VALORES

Ética, Integridade, Igualdade, Respeito, Responsabilidade, Sustentabilidade, Transparência e Cooperação.



COMO PARTICIPAR DA COOPERA?

Pode associar-se à COOPERA toda pessoa física que goze da plenitude da sua capacidade civil, ou, se incapaz, desde que legalmente representada ou assistida, bem como as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da Lei e, que, em ambos os casos:

- I – concordem com o convencionado no presente estatuto;
- II – tenham suas instalações elétricas de utilização de energia na área de ação da Cooperativa;
- III – tenha a cooperativa condições técnicas de atendê-lo com seus serviços.

Para associar-se, o interessado encaminhará requerimento ao Conselho de Administração da COOPERA, instruindo-o com:

- I – seus dados de qualificação (nome, endereço, estado civil, profissão, nacionalidade, cédula de identidade e CPF, ou, se pessoa jurídica, a razão social, endereço, estatuto ou contrato social e CNPJ/MF);
- II – declaração de concordância com as normas estabelecidas neste estatuto;
- III – informação de possuir suas instalações de utilização de energia localizadas na área de admissão de sócios da Cooperativa.

Para associar-se, o interessado encaminhará requerimento ao Conselho de Administração da COOPERA, instruindo-o com:

- I – a subscrição das quotas-partes do capital social;
- II – a aposição de sua assinatura no livro de matrícula.



NÚCLEO FEMININO

Cultura da Cooperação: Enquanto filosofia pressupõe crenças e valores e princípios humanizadores. Enquanto processo educacional, construção de valores de vida como pilares para a criação de uma sociedade com mais dignidade, equidade, solidariedade e felicidade pessoal e coletiva.

(Ney Guimarães 2013 – OQS)

FINALIDADE DO NÚCLEO FEMININO

Sua principal finalidade é ajudar na manutenção da sustentabilidade da Cooperativa e do cooperativismo através de encontros formativos, contemplando as seis dimensões: cooperativista, individual, grupal, familiar, empreendedora e social. Objetiva desenvolver as habilidades e competências da mulher, aprimorando atitudes para melhorar sua atuação no Quadro Social ao qual pertence, de forma comprometida e participativa, promovendo, fortalecendo e garantindo a continuidade do cooperativismo.



RESPONSABILIDADES DO NÚCLEO FEMININO

- Estimular e motivar o verdadeiro espírito do cooperativismo entre as cooperadas
- Promover a cooperação como alternativa na melhoria de resultados e qualidade de vida
- Fomentar a paixão e o interesse pela Cooperativa
- Cumprir e transmitir a prática dos princípios e valores que regem a sociedade cooperativa a todas as integrantes do Núcleo
- Fortalecer a visão de que a Cooperativa será mais forte se o cooperado(a) cumprir com sua parcela de fidelidade
- Contribuir para que o agir das integrantes seja de acordo com os seus discursos
- Promover a integração socioeconômica da família cooperativista visando uma maior proximidade entre a Cooperativa e a própria comunidade
- Nuclear as cooperadas para que, democraticamente, busquem realizar seus desejos cooperativistas almejados, buscando soluções pelo estímulo da informação
- Promover participação ativa das integrantes na Cooperativa e no cooperativismo, buscando informações que venham ao encontro com as necessidades do grupo
- Divulgar os trabalhos realizados pelo Núcleo Feminino, estimulando a participação de novas integrantes
- Auxiliar a Cooperativa por meio de sugestões
- Ser o elo entre as integrantes e a Cooperativa
- Promover e fortalecer a sociedade cooperativista no campo de atuação da Cooperativa

DIMENSÕES:

Cooperativista,
Individual,
Grupal,
Familiar,
Empreendedora
e Social.



REGIMENTO INTERNO NÚCLEO FEMININO



CAPÍTULO I - SEÇÃO I – FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo estabelecer as normas de funcionamento e de identidade dos Núcleos Femininos da COOPERA.

Art. 2º - O Núcleo Feminino da COOPERA é um espaço voluntário constituído por mulheres associadas, esposas ou filhas solteiras de associados com idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos. Visa a formação, transmissão e a promoção dos princípios e valores cooperativistas, a formação técnica e humana de suas integrantes, sem poderes e ação ou deliberação administrativa.

Parágrafo único: A participação nos Núcleos Femininos é de forma voluntária, sem a percepção de qualquer tipo de remuneração pecuniária, compensação financeira ou diferenciação de atendimento com relação às demais cooperadas ou consumidoras.

CAPÍTULO II - SEÇÃO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A atuação dos Núcleos Femininos é limitada ao campo de ação territorial da COOPERA.

Parágrafo primeiro: O Núcleo Feminino somente será formado com um número mínimo de 15 (quinze) mulheres e no máximo de 40 (quarenta);

Parágrafo segundo: A COOPERA poderá reavaliar os limites mínimo e máximo para atendimento de situação excepcional.

Art. 4º - Podem fazer parte dos Núcleos Femininos mulheres associadas, esposas ou filhas solteiras de associados com idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e deverão cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 5º deste Regimento.

Parágrafo primeiro: As interessadas a integrar-se aos Núcleos Femininos deverão passar por um programa mínimo de formação, podendo ao final tornar pública sua decisão.

Parágrafo segundo: O programa de formação acontecerá anualmente, sendo este com no mínimo de 40 horas de duração. Casos extraordinários serão avaliados.

Art. 5º - As integrantes dos Núcleos Femininos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Pertencer a uma família associada à COOPERA;
- Não macular de forma direta ou indireta, materialmente ou moralmente, a COOPERA e nem o sistema cooperativista perante os associados (as) ou a sociedade;
- Conhecer o Estatuto Social;
- Não infringir o Estatuto Social;
- Disponibilidade para o exercício de sua participação;
- Deverão participar do programa de formação para integrar o Núcleo Feminino;
- Participar no mínimo em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Feminino, sob pena de desligamento.

CAPÍTULO III - SEÇÃO III – DOS OBJETIVOS

Art. 6º - Os Núcleos Femininos têm os seguintes objetivos:

- Promover a integração socioeconômica, educacional e cultural da mulher visando sua aproximação com a COOPERA;
- Divulgar os trabalhos realizados pelas mulheres;

- Propor ações para a COOPERA desenvolver em favor das famílias e comunidades;
- Estimular a participação da família associada na COOPERA;
- Estimular a promoção do cooperativismo;
- Promover a divulgação dos programas e projetos que visem o melhoramento socioeconômico, cultural e educacional do quadro social;
- Esclarecer às integrantes, bem como à família associada, quanto aos seus direitos e deveres na Cooperativa, o funcionamento, a administração da Cooperativa e do sistema cooperativista;
- Atendimento na programação anual contemplando os temas: cooperativismo, individual, grupal, familiar, empreendedora e social.

CAPÍTULO IV · SEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os Núcleos Femininos terão uma coordenação composta por 03 (três) integrantes (coordenadora, vice-coordenadora e secretária) devidamente eleitas em seus núcleos.

Parágrafo único: As coordenações dos Núcleos Femininos permanecerão em seus cargos eletivos pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 8º - Os Núcleos Femininos terão uma programação própria para atingir os objetivos propostos no presente regimento.

Parágrafo único: As coordenadoras dos Núcleos Femininos serão devidamente acompanhadas e orientadas pelo Setor de Cooperativismo da COOPERA.

Art. 9º. As reuniões/treinamentos/cursos e outros eventos dos Núcleos Femininos acontecerão em conformidade com o planejamento anual em locais e horários pré-estabelecidos, podendo ser alterados de acordo com a deliberação da maioria.
Parágrafo primeiro: A integrante que, no período de um ano civil, não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades ordinárias será desligada do Núcleo Feminino automaticamente, exceto por ausências justificadas.

Parágrafo segundo: Serão consideradas ausências justificadas:

- Em razão de não ser liberada do seu trabalho;
- Por motivo de viagem;
- Por motivo de doença.

Parágrafo terceiro: A participante que quiser afastar-se voluntariamente deverá comunicar por escrito à coordenação do Núcleo Feminino, justificando os motivos.

Parágrafo quarto: A participante de um Núcleo Feminino deverá participar integralmente na sua localidade.

Art. 10 - As reuniões/treinamentos/cursos e outros eventos dos Núcleos Femininos serão documentados em atas e livro de presença.

Art. 11 - É vedada a discussão de assuntos de ordem particular e que representem interesses pessoais.

CAPÍTULO V · SEÇÃO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 12 - Os Núcleos Femininos elegerão uma coordenadora, uma vice-coordenadora e uma secretária. A coordenação, em conformidade ao artigo 7º, será devidamente acompanhada e orientada pelo Setor de Cooperativismo.

Parágrafo primeiro: O Setor de Cooperativismo da COOPERA estabelecerá os procedimentos das eleições dos Núcleos Femininos.

Parágrafo segundo: Os votos dos Núcleos Femininos serão secretos.

Art. 13 - Atribuições da coordenadora dos Núcleos Femininos:

- Acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- Representa-lo onde for solicitada a sua presença;

Art. 14 - Atribuições da vice-coordenadora do Núcleo Feminino: assessorar a coordenadora e substituí-la, quando necessário.

Art. 15 - Atribuições da secretária do Núcleo Feminino:

- Lavrar as atas das reuniões e, após aprovada, colher as assinaturas dos presentes;
- Colher as assinaturas das participantes em livro de presença;
- Responsabilizar-se pelas correspondências, pelas produções e material de divulgação;
- Efetuar a guarda e responsabilizar-se pelos livros de atas e de presença das reuniões dos Núcleos Femininos;
- Em casos das ausências da coordenadora e vice-coordenadora, a secretária assumirá o papel de coordenação;

Parágrafo único: Excepcionalmente na ausência da coordenadora, da vice-coordenadora e da secretária, deverá ser escolhida uma ou mais integrantes para que conduzam os trabalhos daquele momento.

CAPÍTULO VI - SEÇÃO VI – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16 - Poderão participar das atividades, reuniões e promoções dos Núcleos Femininos, além de suas integrantes, porém sem direito a votos, o presidente, conselheiros de administração e fiscais, mediante o convite do Setor de Cooperativismo.

CAPÍTULO VII - SEÇÃO VII – DA DURAÇÃO

Art. 17 - O prazo de duração dos Núcleos Femininos é indeterminado, podendo ser desativado ou extinto pela Diretoria da COOPERA ou atendendo a solicitação da maioria de seus membros, considerando os seguintes motivos:

- Desinteresse das integrantes em participar das atividades e compromissos;

- Desvirtuamento de suas finalidades, passando a prejudicar a administração da Cooperativa;
- Incompatibilidade com a administração ou quadro social;
- Não atingir os objetivos a que se propõe.

CAPÍTULO VIII - SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - O financiamento das despesas de hospedagem, alimentação, honorários de consultores e palestrantes para participação em eventos dos Núcleos Femininos será por conta da COOPERA, em parceria com o SESCOOP, SEBRAE, SENAC e demais parceiros voluntários.

Parágrafo único: As despesas de locomoção das integrantes para os encontros mensais dos Núcleos Femininos serão assumidas individualmente pela participante.

Art. 19 - O Núcleo Feminino poderá desligar qualquer participante por infração ao presente regimento, facultando o direito à ampla defesa e o pedido de reconsideração.

Parágrafo único: O pedido de reconsideração apresentado pela participante à coordenadora, que submeterá à apreciação do próprio Núcleo que deliberará a respeito, submetendo o pleito à votação secreta.

Art. 20 - Nos Núcleos Femininos não poderá haver nenhuma discriminação de religião, político-partidária, racial, homofóbica ou social, bem como qualquer ação que configure bullying.

Art. 21 - Os casos de necessidades específicas serão debatidos pela coordenação dos Núcleos Femininos e pelo Setor de Cooperativismo da COOPERA, sendo a proposta encaminhada à diretoria executiva para emissão de parecer.

COOPERATIVISMO

Educar cooperativamente significa possibilitar que as pessoas suscitem dentro de si mesmas necessidades humanizadoras, solidárias e justas.

(Ney Guimarães 2013 – OQS)

HISTÓRICO

No século 18 aconteceu a Revolução Industrial na Inglaterra. A mão de obra perdeu grande poder de troca. Os baixos salários e as longas jornadas de trabalho trouxeram muitas dificuldades socioeconômicas para a população. Diante desta crise surgiram, entre a classe operária, lideranças que criaram associações de caráter assistencial. Esta experiência não teve resultado positivo.

Com base em experiências anteriores buscaram novas formas e concluíram que com a organização formal chamada cooperativa era possível superar as dificuldades. Isso desde que fossem respeitados os valores do ser humano e praticadas regras, normas e princípios próprios. Então, 28 operários, em sua maioria tecelões, se reuniram para avaliar suas ideias. Respeitaram seus costumes, tradições e estabeleceram normas e metas para a organização de uma cooperativa. Após um ano de trabalho acumularam um capital de 28 Libras e conseguiram abrir as portas de um pequeno armazém cooperativo, em 21 de dezembro de 1844, no bairro de Rochdale, em Manchester (Inglaterra).

Nascia a Sociedade dos Probos de Rochdale, conhecida como a primeira cooperativa moderna do mundo. Ela criou os princípios morais e a conduta que são consideradas até hoje a base do cooperativismo autêntico. Em 1848 já eram 140 membros, e doze anos depois chegou a 3.450, sócios com um capital de 152 mil Libras.



DIREITOS DO COOPERADO

- Votar e ser votado;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- Participar das operações da cooperativa;
- Convocar assembleia caso seja necessário (conforme estatuto);
- Solicitar esclarecimentos ao Conselho de Administração;
- Propor medidas de interesse da cooperativa;
- Demitir-se da cooperativa e receber seu capital, de acordo com o Estatuto.

DEVERES DO COOPERADO

- Operar com a cooperativa;
- Aceitar a decisão da maioria;
- Votar nas eleições da cooperativa;
- Zelar pelo interesse moral e material da cooperativa, colocando o interesse da coletividade acima dos individuais;
- Cumprir seus compromissos com a cooperativa;
- Manter-se informado a respeito da cooperativa;
- Acompanhar os eventos de educação cooperativista;
- Cumprir disposições da Lei e do Estatuto Social e respeitar as resoluções do Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais.

OS PRINCÍPIOS

Adesão livre e voluntária: As cooperativas são organizações voluntárias, abertas e todas as pessoas são aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações sexistas, sociais, raciais, políticas e religiosas.

Gestão democrática: As cooperativas são organizações controladas pelos seus membros que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto).

Participação econômica dos membros: Os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa.

Autonomia e independência: As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros.

Educação, formação e informação: As cooperativas promovem a educação, formação de seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas.

Intercooperação: As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Interesse pela comunidade: As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros (Brasil cooperativo 2008).

SETOR DE COOPERATIVISMO

O Setor de Cooperativismo tem como principal objetivo promover a educação cooperativista por meio de ações que visem a maior participação do quadro social, que é composto pelos cooperados, na cooperativa. Também tem como objetivo disseminar o cooperativismo entre cooperado e colaboradores, colaborando assim para a sustentabilidade da cooperativa.

Isso se concretizará através de programas e projetos sociais / cooperativistas.



Atribuições:

- Zelar pela verdadeira identidade da cooperativa;
- Assessorar a gerência e a diretoria quanto às tarefas sociais/ cooperativistas da cooperativa;
- Promover/fomentar a educação e cultura cooperativista em meio aos colaboradores;
- Promover/fomentar a educação e cultura cooperativista em meio ao quadro social;
- Coordenar e acompanhar os Núcleos Femininos;
- Promover a fidelização em meio à família associada;
- Aproximar a juventude da cooperativa;
- Coordenar e acompanhar programas e projetos junto ao quadro social e colaboradores.

PROGRAMAS E PROJETOS

COOPERA EM COMUNIDADE

O projeto prevê a realização de reuniões em várias localidades da área de atuação da COOPERA com os cooperados e consumidores, levando informações sobre os atos cooperativos, direitos e deveres, orientações técnicas, buscando estreitar os laços do quadro social e difundir o cooperativismo.



NUCLEO FEMININO

Este projeto busca reunir mulheres em encontros para capacitação para formar Núcleos Femininos, proporcionando conversação, debates e dinâmicas de grupo, divulgando os princípios do cooperativismo, da ajuda mútua e agregando conceitos de cidadania e responsabilidade social.



COOPERJOVEM

Em parceria com as cooperativas do estado, a OCESC/SESCOOP-SC oferece capacitação para educadores, de modo a incluírem na prática pedagógica os princípios, valores e métodos da educação cooperativa.



FEIRA DE IDEIAS

Esse projeto visa promover a intercooperação entre as Cooperativas de Infraestrutura do Estado de SC. Busca reduzir custos, criar estratégias para se posicionar melhor no mercado e, principalmente, agregar valor aos cooperados e suas atividades.



MANUAL DO COOPERADO

Informa aos cooperados, quanto aos seus direitos e deveres enquanto associado desta cooperativa, sobre os atos cooperativos, e a importância de sua participação nas assembleias, encontros e outros eventos promovidos pela cooperativa. Extensivo também aos consumidores e comunidade.



DESCARTE CONSCIENTE

Visando a colaboração com a sustentabilidade do planeta, o objetivo deste projeto é fazer o recolhimento/acondicionamento das lâmpadas e isoladores retirados das redes de energia elétrica da área de atuação da COOPERA. Eles ficam acondicionados na Cooperativa e são recolhidos por empresas especializadas para descartar de maneira correta.



MENSAGEM FINAL

Não existem decisões definitivas e completamente perfeitas. Na verdade, as decisões, raramente serão fáceis e irão variar ao longo do tempo. Mas é na tomada de decisões, no entanto, que a promessa cooperativa é cumprida. A maior contribuição dos cooperativistas é a busca por compreender como as ações implícitas no pensamento, nos princípios e na prática cooperativa, podem ser aplicadas à experiência contemporânea. É aceitando o compromisso de pensar sobre essas escolhas que as organizações cooperativas alcançam seus propósitos mais altos, para benefício presente e futuro dos seus membros e de suas comunidades. Não é nem fácil e nem simples, mas ainda nos parece a melhor alternativa. (Trecho remodelado a partir do texto “Cooperativismo: um horizonte possível”). 

